

**LEI MUNICIPAL Nº 2226 DE 24/02/94  
PROJETO DE LEI Nº 2299**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GREMIO  
RECREATIVO IPIRANGA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o “GREMIO RECREATIVO IPIRANGA”, fundado em 17 de Janeiro de 1989, pelas suas intensas atividades folclóricas, esportivas e sociais em nossa cidade.

ARTº 2º - O Presente reconhecimento não implica em ônus algum para o município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 24 de Fevereiro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /  
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE